CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: compra e instalação dos ares-condicionados e cortina de ar, e remanejamento de outros 3 ares-condicionados já existentes na Câmara Municipal de Miraí, conforme tabela abaixo:

Equipamento	Qnt	BTUs	Local de instalação
Ar condicionado *split inverter*	4	30.000	Salão principal
Ar condicionado *split inverter*	1	24.000	Sala da presidência
Ar condicionado *split inverter*	1	12.000	Sala reservista
Ar condicionado *split inverter*	1	9.000	Sala dos vereadores
Ar condicionado *split inverter*	1	12.000	Contabilidade – fundos
Ar condicionado *split inverter*	1	22.000	Contabilidade – meio
Cortina de ar	1	-	Entrada
Remanejamento de 3 ares-condicionados já instalados	3		
Instalações	10	-	Todos os locais acima, conforme indicação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotações orçamentárias:

- 01 031 0002 2.002 3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
- 01 031 0002 2.002 4490 52 – Equipamentos e material permanente

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

Justificativa: o Presidente da Câmara Municipal de Miraí, atendendo às necessidades de servidores e usuários, bem como procedendo às adequações em curso nesta Casa Legislativa, solicitou à Comissão Permanente de Licitação que procedesse à realização de processo de compra e instalação de ares-condicionados e cortina de ar em espaços pré-determinados, bem como o remanejamento de outros 3 ares-condicionados previamente adquiridos. A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, realizou levantamento junto a algumas empresas especializadas, tanto para definição dos itens necessários, quanto para obtenção de valor de referência, submetendo tais informações, ao fim, para análise do Presidente solicitante, que autorizou a continuidade do feito. Instada a opinar, a Assessoria Jurídica desta Casa apontou a modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atenderia à realização deste processo, sendo tal posicionamento prontamente adotado.

I. Da extinção do processo de licitação por inabilitação da licitante

Aberta a fase externa do processo de dispensa de licitação para aquisição do objeto pretendido no dia 14 de novembro de 2023, com publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Miraí e no mural de avisos de sua sede, bem como publicado o Aviso de Abertura de Prazo para Propostas Adicionais no dia 23 de novembro de 2023, não houve propostas complementares àquelas já colhidas anteriormente, ainda na fase interna desta dispensa.

Assim, passou-se à análise e posterior classificação das licitantes já participantes do feito. Neste sentido, restou verificado que apenas uma delas, a Silvinho Eletrônica, inscrita no CNPJ sob o nº 65.247.470/0001-08, tinha preço compatível com a modalidade escolhida, com proposta de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Esta Comissão, no entanto, em análise dos documentos de habilitação enviados, notou que havia algumas anotações na Certidão Positiva com Efeito Negativo – CPDEN e na Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Inclusive, aquela primeira estava com data de vencimento de 22 de julho de 2023, estando, portanto, vencida.

Referida empresa, então, solicitou dilação de prazo para regularizar sua habilitação junto aos órgãos competentes, sendo tal tempo concedido, após consulta realizada à Assessoria Jurídica desta Casa. Decorrido tal prazo, a empresa não procedeu à devida regularização. Assim, esta Comissão consultou novamente a Assessoria desta Câmara Legislativa, que opinou pela extinção do presente processo, por inaptidão técnica e jurídica da única licitante hábil à execução do feito.

Assim, mediante o exposto, não resta a esta Comissão outra alternativa, senão, apontar o fracasso do presente feito, por ausência de indicada apta à entrega do objeto.

Miraí, 12 de dezembro de 2023.

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: compra e instalação dos ares-condicionados e cortina de ar, e remanejamento de outros 3 ares-condicionados já existentes na Câmara Municipal de Miraí, conforme tabela abaixo:

Equipamento	Qnt	BTUs	Local de instalação
Ar condicionado *split inverter*	4	30.000	Salão principal
Ar condicionado *split inverter*	1	24.000	Sala da presidência
Ar condicionado *split inverter*	1	12.000	Sala reservista
Ar condicionado *split inverter*	1	9.000	Sala dos vereadores
Ar condicionado *split inverter*	1	12.000	Contabilidade – fundos
Ar condicionado *split inverter*	1	22.000	Contabilidade – meio
Cortina de ar	1	-	Entrada
Remanejamento de 3 ares-condicionados já instalados	3		
Instalações	10	-	Todos os locais acima, conforme indicação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotações orçamentárias:

- 01 031 0002 2.002 3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
- 01 031 0002 2.002 4490 52 – Equipamentos e material permanente

I. Da ratificação e homologação do ato de extinção da dispensa de licitação

Considerando-se que apenas uma empresa licitante, a Silvinho Eletrônica, inscrita no CNPJ sob o nº 65.247.470/0001-08, tinha preço compatível com a modalidade escolhida, com proposta de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

Considerando-se que esta mesma empresa não entregou os documentos de habilitação necessários para demonstrar sua aptidão técnica e jurídica para o feito, especialmente aqueles relacionados à sua situação fiscal juntos aos órgãos competentes;

Considerando-se que, mesmo instada a entregar tais documentos, a empresa licitante não procedeu dentro do prazo legal e nem solicitou a dilação do mesmo, **ratifico e homologo** o ato extintivo realizado pela Comissão Permanente de Licitação, pela ausência de licitantes aptos à realização do feito.

Miraí, 12 de dezembro de 2023

Osvaldo Alves Felipe
Presidente da Câmara Municipal de Miraí